

Transcripto do original aprovado em 10 de Maio de 1920.

Lei N.º 160 de 13 de Agosto de 1920.

Concede subvenção à Associação Permanente de Estrada de Rodagem e dá outras providências.

Celestino Amerio, Prefeito do Município de Piedade, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 10 de Agosto do corrente anno, decretou e promulgou a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar incluir no orçamento futuro a quantia de 112\$000; sendo 100\$000 para a subvenção da Câmara e 12\$000 para as mensalidades do Prefeito como socor da mesma Associação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.
Piedade, 13 de Agosto de 1920
Celestino Amerio.

Angelino Fortunato de Jesus, secretario int.

Transcripto do original aprovado em sessão ordinaria realizada em 10 de Agosto.

Angelino Fortunato de Jesus, secretario interino

Lei N.º 161 de 23 de Outubro de 1920

Determinando as attribuições do Secretario da Câmara e da Prefeitura e altera a tabella de vencimentos dos funcionarios Municipaes.

Celestino Amerio, Prefeito do Município de Piedade, etc.